



Comendador Levy Gasparian, 13 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 039/2022.

Assunto: Criação de vagas para Professor Docente I e II na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 039/2022 que: **“Dispõe sobre a criação de vagas para Professor Docente I e II na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências”.**

O Projeto de Lei em apreço é de suma importância, pois **prevê a criação de vagas para Professor Docente I e II, além de Pedagogo**. Fomenta-se, com isso, a educação no Município com profissionais qualificados, de forma a atender satisfatoriamente todos os alunos da rede pública.

O presente Projeto de Lei, assim, cria vagas para Professor Docente I do 1º ao 5º ano, além de Professor Docente II de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física e Educação Artística/Artes. Ademais, estabelece a criação de 2 (duas) vagas para Pedagogo, corroborando toda atenção dedicada à educação municipal.

Assim, resta a certeza de que os Ilustres Vereadores aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público, fomentando a educação no Município de Comendador Levy Gasparian, de maneira que Vossas Excelências estarão contribuindo para o desenvolvimento da nossa Cidade.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à
Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Criação de vagas para Professor Docente I e II na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II de Língua Portuguesa

Art. 3º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II de Matemática

Art. 4º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II de Ciências,

Art. 5º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II de Educação Física.

Art. 6º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II de Educação Artística/Artes.

Art. 7º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

